

PLANO DE TRABALHO

A celebração de convênio com o Governo do Estado de São, representado pela Secretaria do Meio Ambiente, cujo objeto não envolva a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, é instrumentalizada nos termos do artigo 116, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993), e do Decreto Estadual nº 59.215/2013.

Apresentada a proposta de manifestação de interesse, passa-se a apresentação do Plano de Trabalho detalhado conforme determina o ordenamento jurídico vigente.

Objeto

A presente proposta de convênio, com o Governo do Estado de São Paulo, representado pela Secretaria do Meio Ambiente, visa dois objetos nas dependências do Parque Candido Portinari. O primeiro deles, de infraestrutura, diz respeito à construção e manutenção durante a vigência do convênio de pista de Skate *park terrain* em formato olímpico. Já o segundo cuida da abertura da Escola de Skate de forma gratuita.

O primeiro objeto do convênio trata da **construção de pista de Skate *park terrain* em formato olímpico** por meio de investimento integralmente feito pela proponente nas dependências do Parque Candido Portinari.

Como área de implementação do equipamento esportivo, consideradas as necessidades para a prática do Skate sugere-se área localizada nas coordenadas 23.5458667" SUL e 46.7314960" OESTE.

A conveniada responsabilizar-se-á pela realização de manutenção periódica da pista durante toda a duração do Convênio. Considerado o bom uso da pista (respeito à utilização apenas de skates), a manutenção anual se apresenta como suficiente à garantia de qualidade e segurança.

Ainda, será realizada avaliação semestral por arquiteto com o intuito de verificar se eventuais outras manutenções são necessárias e, em caso positivo, prosseguirá com sua devida realização. Isto não impede que o órgão responsável pelo parque (Coordenaria dos Parques Urbanos) notifique a proponente em caso de suspeita de eventuais intervenções necessárias.

Em relação a manutenção periódica, estima-se que o custo seja de R\$ 6.000,00 ao ano, mesmo após o término deste Convênio.

A utilização da pista será gratuita pelo público, devendo apenas ser observada a política de segurança. Neste sentido, no entorno da pista e proximidades serão instaladas ostensivas placas de sinalização contendo sobre a advertência sobre a obrigatoriedade de usos de equipamentos de segurança e manutenção da qualidade da pista.

Após a construção da pista, a Conveniada realizará os seguintes eventos por meio da utilização do equipamento esportivo durante a duração do convênio. São eles:

Evento Teste – inauguração e abertura da pista – previsão para ocorrer em meados de abril de 2018 – evento aberto e gratuito quando ocorrerá a demonstração de utilização por skatistas profissionais da conveniada, com exibição gratuita para crianças de escolas públicas da região. A intenção desse evento é difundir e estimular a prática do esporte olímpico principalmente entre as crianças.

Campanha de conscientização sobre o uso de EPI (equipamentos de proteção individual) - Previamente a abertura oficial da pista ao público em geral, ocasião onde deverá ocorrer a maior concentração de pessoas, será realizada ampla e ostensiva campanha sobre a obrigatoriedade na utilização dos equipamentos de segurança – capacetes, joelheiras e cotoveleiras – inclusive com a distribuição de material informativo sobre os benefícios em sua utilização.

Em todos os eventos promovidos pela conveniada sempre haverá ampla divulgação e comunicação a respeito da importância na utilização dos equipamentos de segurança, inclusive, com montagem de infraestrutura de empréstimos gratuitos de equipamentos de proteção ao público.

Durante a realização dos eventos acima descritos, somente a pista poderá ser fechada à utilização por questões de segurança, em decorrência dos equipamentos que ali serão instalados. Mesmo nestas ocasiões o acesso ao público para assistir os eventos será gratuito.

A partir da inauguração da pista será criada a “Escola de Skate”, compreendida em aulas semanais e gratuitas às crianças durante o período de duas horas. Também serão doados *kits* (composto de skate Equipamentos de proteção e tênis) às duas primeiras turmas a cursarem a Escola, totalizando 30 crianças. O calendário proposto para a realização das aulas de skate é abaixo definido:

Segunda-feira: 14h00 às 16h00

Quarta-feira: 14h00 às 16h00

Sexta-feira-feira: 14h00 às 16h00

A Escola terá duração mensal para cada turma e será de 15 alunos por mês e o critério de seleção das crianças será o de ordem de chegada no dia de abertura das inscrições.

A implementação da pista e Escola visam fomentar o esporte elevado à categoria Olímpica bem como a busca de talentos e sua preparação para competições.

Adicionalmente, em todas as aulas será feita uma conscientização a respeito da necessidade na utilização dos equipamentos de segurança.

Após o prazo de validade deste Convênio, a pista será doada ao Estado de São Paulo sem qualquer encargo ou condição, cuja única despesa a ser assumida será a manutenção anual da pista, estimada em R\$ 6.000,00 ao ano.

Além da descrição da infraestrutura, compreende também a proposta a manutenção da pista para garantir a segurança do público.

A manutenção comum neste tipo de equipamento consiste em limpeza por simples varrimento, *coping block* semanal ou quinzenal (a depender do nível de utilização da pista), entendido como processo de envernizamento de suas bordas - a afim de favorecer as manobras e ainda, caso necessário, reparos pontuais se necessários, como tapar buracos por exemplo.

Caso haja algum dano estrutural, embora seja raro tal tipo de ocorrência, a conveniada também arcará com toda reforma necessária.

Não haverá qualquer contrapartida do ente público para a conveniada, sendo que toda a construção, manutenção e realização da Escola de Skate serão integralmente custeados pela conveniada.